



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS-CREA-AM

CREA-AM	
GADM	
Fls	01
Matrícula	Rúbrica
57426	Granger

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Protocolo nº: 2740237/2026

SETOR REQUISITANTE

Setor OU Inspetoria: GERENCIA ADMINISTRATIVA

Empregado: LAERTE RIBAS NETO

Cargo: COMISSIONADO

Função: GERENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula: 617/22

Lotação: GADM

E-mail: gadm@crea-am.org.br

Telefone: 92 2125-7171 Ramal: 7136

OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção e recarga nos 29 (vinte e nove) extintores de incêndio existentes no CREA-AM, incluindo testes hidrostáticos, instalação, substituição de peças e acessórios (demarcação de piso), pintura sob demanda e 6 placas de identificação, 6 suportes de parede, para o Prédio Sede do CREA-AM, anexos I e II e Estacionamento da Rua Marçal Nº 53.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO CATEGORIA

- Fornecimento/compra (aquisição de bens)
- Serviço**
- Serviço de engenharia
- Obra de engenharia
- Locação de imóvel ou garagem
- Concessão de apoio financeiro para execução de projetos de interesse do CREA-AM

TIPO

- Fornecimento NÃO continuado
- Fornecimento continuado
- Serviço NÃO continuado**
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra – Prazo: XX (XXXXXX) XXXXXX
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra – Prazo: (xxxxx)
- Serviço COMUM de engenharia
- Serviço ESPECIAL de engenharia

CREA-AM	
GADM	
Fls	01-V
Matrícula	574/20
Rubrica	(assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS-CREA-AM

- () Obra de engenharia
- () Locação de imóvel – Prazo: xx (xxxxx)
- () Locação de garagem – Prazo: xx (xxxxx)
- () Concessão de apoio financeiro para execução de projetos de interesse do CREA-AM

PREVISÃO DE DISPÊNDIO FINANCEIRO

Cronograma de dispêndio financeiro nos exercícios pelos quais a contratação irá perdurar:

Ano	Previsão de dispêndio (%)
2026	100%

SETOR REQUISITANTE

(Assinatura)
Assinatura e identificação
Laerte Ribas Neto
Gerente Administrativo
Mat 61722 - CREA-AM
Data: 09/02/2026

SUPERINTENDÊNCIA GERAL

INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO OU DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO (PREENCHER SOMENTE SE FOR O CASO)

FISCAL TITULAR

Empregado:	Elucinete Ferreira de Souza
Matrícula:	574/20-CREA-AM

FISCAL SUBSTITUTO

Empregado:	Laerte Ribas Neto
Matrícula:	671/22-CREA-AM

AUTORIZAÇÃO

FABIOLA BENTO DE ANDRADE
Superintendente
Mat. 66424 - CREA-AM
(Assinatura)
Assinatura e identificação



CREA-AM
GADM
Fls 02
Matricula Rubrica 534/20 Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS-CREA-AM

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREÇO ESTIMADO (IN nº 65/2021)

Preço 1 -	R\$ 17.08,00
Preço 2 -	R\$ 1.895,00
Preço 3 -	R\$ 20.109,00
Preço 4 -	R\$ 20.030,00 R\$ 2.129,00
Média dos preços:	R\$ 10.974,20
Preço Global Estimado	R\$ 10.974,20

Encaminho a pesquisa de mercado (anexa) para disponibilidade orçamentária.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assinatura e identificação

Data: 11 / 02 / 2026

GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

LEVANTAMENTO DE GASTOS

Descrição de bem ou serviço: Demais Serviços Profissionais	
Rubrica: 6.2.2.2.1.01.04.09.022	
Valor atualizado do art. 75, caput, inciso I, c/c Decreto nº 11.871/2023 (dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores):	R\$ 139.812,02
Valor atualizado do art. 75, caput, inciso II, c/c Decreto nº 11.871/2023 (dispensa de licitação para bens e serviços comuns):	R\$ 59.906,02
Somatório dos valores empenhados no exercício para a rubrica:	R\$ 54.382,39
Valor disponível para a rubrica para contratação por dispensa de licitação no exercício:	R\$ 5.523,63

CREA-AM	
GADM	
Fls	02-V
Matrícula / Rubrica	54120 / 10420



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS-CREA-AM

Nota Explicativa: O valor do limite da dispensa de licitação será atualizado anualmente, conforme Art. 182, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Nome da conta contábil:	Demais Serviços Profissionais
Número da conta contábil:	6.2.2.J.1.01.04.09.022
Valor disponível na conta contábil:	R\$ 92.252,61
Número do pré-empenho:	3
Valor do pré-empenho:	R\$ 924,20
Período do pré-empenho:	11/2 e 31/12/26
Centro de Custo:	1.01.03 - Gastos Gerais da Administração

INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS

Sem previsão orçamentária	
Saldo nesta data:	R\$
Dotação Suficiente	
Dotação Insuficiente	

DATA: [] [] [] CARIMBO/ASSINATURA : GFIN →

APÓS AJUSTE ORÇAMENTÁ

Saldo nesta Data	Dotação Suficiente

DATA: [] [] [] CARIMBO/ASSINATURA : →

Parecer da Controladoria

<input type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Desfavorável
------------------------------------	---------------------------------------

DATA: [] [] [] CARIMBO/ASSINATURA: CONT. →

APÓS AJUSTE ORÇAMENTÁRIO

DATA: [] [] [] CARIMBO/ASSINATURA →

Informo que há disponibilidade orçamentária.

Submeto à Controladoria para análise formal dos procedimentos adotados.

<p>GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTÁBIL</p> <p><i>Cristiane Osvaldo dos Santos</i> Cristiane Osvaldo dos Santos Gerência Financeira e Contábil Mat. 553/18 CREA-AM</p> <p>Assinatura e Identificação</p> <p>Data: 11/2/2026</p>
--



CREA-AM	
GEAD	
Fls. 03	
Matricula 380/01	Rúbrica <i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA/AM

CONTROLADORIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

1. VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1.1. Houve abertura de processo administrativo?	Resposta <i>Sim</i>	
1.2. Consta documento de formalização de demanda? (Art. 12, VII da Lei nº 14.133/21)	Resposta <i>Sim</i>	
1.3. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Resposta <i>NA</i>	
1.4. Há Estudo Técnico Preliminar? (Art. 18, §1º, da Lei n. 14.133/21)	Resposta <i>NA</i>	
1.5. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? (Art. 18, §1º e 2º, da Lei n. 14.133/21)	Resposta <i>NA</i>	
1.6. Há Análise de Riscos? (Art. 18, X, da Lei n. 14.133/21)	Resposta <i>NA</i>	
1.7. Há termo de referência? (Art. 18, II; ; IN ME Nº 81/2022)	Resposta <i>Sim</i>	
1.10. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? (Art. 9º da IN ME nº 81/2022)	Resposta <i>Sim</i>	

CREA-AM GEAD	
Fls. 03-V	
Matricula 380/01	Rúbrica 19200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS - CREA/AM

Submeto à Assessoria Jurídica para análise jurídica e à Autoridade Competente para decisão final.

CONTROLADORIA

Calma Souza dos Santos Hayden
Assinatura e Identificação
Controladora

MAT 392/03 - CREA-AM

Data: 13 / 03 / 2026

PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa eletrônica COM DISPUTA - Art. 75, I e II | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - Registro de Preço |
| <input type="checkbox"/> CONTRATO OBRIGATÓRIO | |
| <input type="checkbox"/> Dispensa eletrônica - demais casos - | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade |
| <input type="checkbox"/> CONTRATO OBRIGATÓRIO | |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico tradicional | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> CONTRATO OBRIGATÓRIO | |
| <input type="checkbox"/> Concorrência | <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo |
| <input type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preço | <input type="checkbox"/> Chamamento Público (Lei 13.019/2014) |
| <input type="checkbox"/> Credenciamento | |

Conforme as informações constantes nos autos, a modalidade de licitação atende à legislação, de acordo com a seguinte fundamentação:

ASSESSORIA JURÍDICA

ANA MARIA FERNANDES M. MARTINS
Assinatura e Identificação
Procuradora
Matricula 597/21 - CREA-AM

Data: ____ / ____ / ____



CREA-AM	
GEAD	
Fls. 04	
Matricula 380/01	Rúbrica

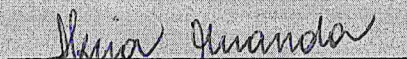
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA/AM

PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar – ETP (quando aplicável), o Termo de Referência – TR, a pesquisa de preços e o Documento de Formalização da Demanda – DFD. Assim, autorizo o prosseguimento do Processo de Compra/Serviço.

PRESIDÊNCIA


Assinatura e identificação

Data: ____/____/____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DATA: 19/02/2025

CONTROLE E MAPEAMENTO DE EXTINTORES /CREA-AM

10 fevereiro, 2026



CREA-AM

Rev.: 00

N.º	SETOR	TIPO	CAPACID.	ATA DA CARG	PROXIMA RECARG A	DIAS HÁ VENCER	SITUAÇÃO
1	ATEDIMENTO 1º PISO	BC	6 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
2	ATENDIMENTO 1º PISO	BC	6 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
3	SALA DE REUNIÃO	BC	4Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
4	CORREDOR 1º PISO	BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
5	CORREDOR 1º PISO	ABC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
6	SUB ESTAÇÃO AREA EXTERNA	BC	6 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
7	SUB ESTAÇÃO AREA INTERNA	BC	6 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
8	HALL PROX. A ESCADA 2º PISO	BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
9	HALL EM FRENTE A SALA DA SECREATARIA DA PRESIDÊNCIA 2º PISO	BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
10	CORREDOR EM FRENTE (A SALA DE VIDRO) 2º PISO	ABC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
11	LATERAL AREA EXTERNA	BC	4Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
12	SALA DE ALMOXARIFADO AREA INTERNA	BC	4Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
13	COPA AREA EXTERNA	BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
14	ANEXO Nº 44 ÁREA INTERNA ENTRANDA	BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
15	ANEXO Nº 44 ÁREA INTERNA PROX. AO BANHEIRO	BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
16	ANEXO Nº 53 TERREO ADMINISTRATIVO	ABC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
17	ANEXO Nº 53 TERREO ADMINISTRATIVO	BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
18	FISCALIZAÇÃO 1º PISO	ABC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
19	AUDITÓRIO 2º PISO	ABC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
20	AUDITÓRIO 2º PISO	ABC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
21	ANEXO TERREO GARAGEM	CO2 BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
22	ANEXO TERREO GARAGEM	CO2 BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
23	ESTACIONAMENTO RUA MARÇAL	BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
24	GUARITA PRINCIPAL	CO2 BC	6Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
25	CORREDOR DTI 1º PISO	CO2 BC	6Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
26	ESTACIONAMENTO RUA MARÇAL	CO2 BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
27	FISCALIZAÇÃO 1º PISO	CO2 BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
28	SALÃO DE GALERIA DOS PRESIDENTES	BC	4 Kg	abr/2025	abr/26	74	NORMAL
29	ANEXO Nº 44	ÁGUA	10 LITROS	abr/2025	abr/26	74	NORMAL

Obs.: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, teste hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, com mão de obra e todas as peças e materiais inclusos.

CREA-AM	
GADM	
Fls	05
Matricula	Rubrica

D

D



CREA-AM	
GADM	
Fls	06
Matricula	Rúbrica
57420	Chaves

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA-AM

TERMO DE REFERÊNCIA			
1 - Órgão/ Entidade Proponente		Nº do C.N.P.J.	
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA-AM.		04.322.541/0001-97	
Endereço			
Rua Costa Azevedo, 174 - Centro			
Cidade	U.F	C.E.P	Telefone
Manaus	Amazonas	69.010-230	2125-7136
1. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS:			

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção e recarga nos 29 (vinte e nove) extintores de incêndio existentes no CREA-AM, incluindo testes hidrostáticos, instalação, substituição de peças e acessórios (demarcação de piso), pintura sob demanda e 6 placas de identificação, 6 suportes de parede, para o Prédio Sede do CREA-AM, anexos I e II e Estacionamento da Rua Marçal Nº 53.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação dos serviços visa a prevenção do risco de incêndio, sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança, que é fundamental para proteção a vida e a segurança dos empregados do CREA-AM e do público em geral.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTOS:

3.1. Deverão ser recarregados os extintores conforme quadro a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	SETOR	QTD
1	Extintor de Incêndio - BC, 6 KG;	ATENDIMENTO	01
2	Extintor de Incêndio - BC, 6 KG;	ATENDIMENTO	01
3	Extintor de Incêndio - BC, 4 KG;	SALA DE REUNIÃO	01
4	Extintor de Incêndio - BC, 4 KG;	CORREDOR 1º PISO	01
5	Extintor de Incêndio - ABC, 4 KG;	CORREDOR 1º PISO	01
6	Extintor de Incêndio - BC, 6 KG;	SUBESTAÇÃO DENTRO	01
7	Extintor de Incêndio - BC, 6 KG;	SUBESTAÇÃO FORA	01
8	Extintor de Incêndio - BC, 4 KG;	HALL PROX. A ESCADA 2º PISO	01
09	Extintor de Incêndio - BC, 4 KG;	HALL EM FRENTE DO GABINETE 2º PISO	01
10	Extintor de Incêndio - ABC, 4 KG;	CORREDOR EM FRENTE (SALA DE VIDRO) 2º PISO	01
11	Extintor de Incêndio - BC, 4 KG;	LATERAL ÁREA EXTERNA	01
12	Extintor de Incêndio - BC, 4 KG;	SALA DE ALMOXARIFADO ÁREA INTERNA	01
13	Extintor de Incêndio - BC, 4 KG;	COPA ÁREA EXTERNA	01
14	Extintor de Incêndio - BC, 4 KG;	ANEXO Nº 44 ÁREA INTERNA ENTRADA	01
15	Extintor de Incêndio - BC, 4 KG;	ANEXO Nº 44 ÁREA INTERNA PROX. BANHEIRO	01
16	Extintor de Incêndio - ABC, 4 KG;	ANEXO Nº 53 TÉRREO	01

CREA-AM GADM	
Fls	06 - V
Matrícula	Rubrica
574120	09022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

17	Extintor de Incêndio - BC, 4 KG;	ADMINISTRATIVO ANEXO Nº 53 TÉRREO ADMINISTRATIVO	01
18	Extintor de Incêndio - ABC, 4 KG;	ANEXO Nº 53 FISCALIZAÇÃO 1º PISO	01
19	Extintor de Incêndio - ABC, 4 KG	ANEXO Nº 53 AUDITÓRIO 2º PISO	01
20	Extintor de Incêndio - ABC, 4 KG	ANEXO Nº 53 AUDITÓRIO 2º PISO	01
21	Extintor de Incêndio - CO2 4 KG BC;	ANEXO Nº 53 TÉRREO GARAGEM	01
22	Extintor de Incêndio - CO2 4 KG BC;	ANEXO Nº 53 TÉRREO GARAGEM	01
23	Extintor de Incêndio - BC, 4 KG;	ESTACIONAMENTO RUA MARÇAL	01
24	Extintor de Incêndio - CO2 6 KG BC;	GUARITA PRINCIPAL	01
25	Extintor de Incêndio - CO2 6 KG BC;	CORREDOR DTI 1º PISO	01
26	Extintor de Incêndio - CO2 4 KG BC;	ESTACIONAMENTO RUA MARÇAL	01
27	Extintor de Incêndio - CO2 4 KG BC;	ANEXO Nº 53 FISCALIZAÇÃO 1º PISO	01
28	Extintor de Incêndio - BC, 4 KG;	SALÃO DE GALERIA DOS PRESIDENTES	01
29	Extintor de Incêndio - ÁGUA, 10 litros;	ANEXO 44	01
30	Placas de identificação		06
31	Suporte de extintor de parede;		06

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O recurso orçamentário e financeiro necessários à aquisição do objeto do presente Termo está garantido pela rubrica: **6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas e Equipamentos.**

4.2. O recurso orçamentário e financeiro necessários à contratação do serviço objeto do presente Termo está garantido pela rubrica: **6.2.2.1.1.01.04.09.022 – Demais Serviços Profissionais.**

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A retirada e a entrega dos extintores deverão ser totais e imediatas, na quantidade e qualidade especificada, após o recebimento da nota de empenho.

5.2. As retiradas e entregas serão nos seguintes endereços: a) Sede do Crea-AM – Rua Costa Azevedo, nº 174 – Centro Manaus-AM; b) Estacionamento da Rua Marçal nº 53. Os produtos deverão atender as normas técnicas aplicáveis pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR, normas do corpo de bombeiro e demais legislações pertinentes a matéria.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

6.1. A garantia dos serviços será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento.

7. DOS SERVIÇOS:

7.1. Todos os extintores deverão ser retirados e entregues nos locais indicados pela Contratante, com o acompanhamento de servidor por ela indicado que exercerá a função de gestor do contrato.



CREA-AM	
GADM	
Fls	07
Matricula	Rubrica
S. Silva Souza	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

7.2. Após a retirada será lavrado termo que será assinado em conjunto pela Contratante e Contratada, contendo: data, quantidade e tipo dos extintores retirados, visando a controlar a saída e a devolução dos mesmos.

7.3. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas da ABNT e INMETRO. 6.4. A Contratada deverá fornecer relatório de inspeção técnica, junto com a nota fiscal elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e o seu registro junto ao CREA. O relatório deverá conter os requisitos mínimos: a) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante. b) Identificação do extintor de incêndio. c) Localização do extintor de incêndio.

7.4. A Contratada deverá fornecer relatório de inspeção técnica, junto com a nota fiscal elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico, deverá ter registro no CREA, o Responsável Técnico deverá registrar ART e Registro no Corpo de Bombeiros. O relatório deverá conter os requisitos mínimos:

- Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante.
- Identificação do extintor de incêndio.
- Localização do extintor de incêndio

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. O servidor designado pelo CREA-A, recebera o serviço contratado, verificando se o mesmo atende aos ditames nesse termo de referência e na legislação que rege a matéria. Eventuais irregularidades ou deficiências serão encaminhados a gerência administrativa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2. O material a ser utilizado na execução do serviço será de responsabilidade da contratada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá apresentar na unidade administrativa competente, após a entrega da peça, Nota Fiscal/Fatura correspondente. O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, devidamente atestada pelo gestor do contrato indicado pelo Crea-AM.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, proposta e ordem de fornecimento, e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

10.2. Efetuar a entrega do serviço, de acordo com as especificações, condições e prazos previstos.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei.

10.5. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à

CREA-AM GADM	
Fls	07-V
Matrícula	Rúbrica
54120	Chaves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da contratante.

10.7. Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

10.8. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.9. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. 15/09/2020 SEI/GOVERNADORIA - 6900175 - Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Receber os serviços contratados e efetuar o pagamento no prazo definido neste termo.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

11.5. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas nesse Termo de Referência, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item.

12.2 e das demais cominações legais.

12.3. O atraso injustificado na prestação do serviço licitado, inexecução contratual ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos: I – 10% (máximo de 10%) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recuso do adjudicatário em firmar o contrato, ou retirar nota de empenho, dentro de até 10 (dez) dias contados de sua convocação; II – 0,3% (máximo três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; III – 0,7% (máximo sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

12.5. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.



CREA-AM	
GADM	
Fis	08
Matricula	Rebrida
579/20	08/2026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

12.6. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13. PAGAMENTO:

13.1. O pagamento do objeto será efetuado à contratada em parcela única e estará condicionado ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura e deverá ser efetivado até o 10º (décimo) dia útil, através de ordem bancária, indicada na proposta o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo Setor competente.

13.2 O pagamento será de conformidade com o fornecimento do objeto e o controle será mediante ordem de compra/serviço emitida pelo CREA-AM.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi alterado pela Gerência Administrativa, na pessoa do empregado a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração, e submetido à consideração e à aprovação da Presidência do CREA-AM, com fundamento na Lei nº 14.133/21.

À consideração e aprovação da Presidência do CREA-AM.

Manaus-AM, 9 de fevereiro de 2026.



LAERTE RIBAS NETO

GERENTE ADMINISTRATIVO

Mat.671/22-CREA-AM

Despacho do Ordenador de Despesas:

Com fundamento na Lei nº 14.133/21 e respectivos decretos regulamentadores, APROVO este Termo de Referência em ____/____/2026.



Eng. Pesca Alzira Miranda de Oliveira
Presidente

